



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## DECRETO N.º 036/2018

De 08 de outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 08/10/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*"Institui a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Simonésia e dá outras providências."*

198  
81  
80  
08/11/18  
Pública 09:46

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a permanente necessidade de promover a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Município de Simonésia, assegurando uma gestão eficiente no pagamento de benefícios;

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Simonésia, a realização da prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo, a ser efetuada junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro.

**Art. 2º** - A prova de vida será realizada sempre no mês de aniversário dos aposentados ou pensionistas, mediante comparecimento pessoal dos beneficiários junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, munidos dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

- a) comprovante de residência atualizado;
- b) originais da cédula de identidade RG e CPF;
- c) comprovante da conta bancária em que recebe o benefício.

89460  
81.11.18  
851  
08.11.80  
Banco 09:468

## CAPÍTULO II DA PROVA DE VIDA

**Art. 3º** - A realização da prova de vida constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e de pensão por morte.

**Parágrafo único.** A ausência de realização da prova de vida, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido no presente Decreto até posterior regularização.

**Art. 4º** - Os aposentados e pensionistas residentes na Zona Rural e/ou Distritos do Município de Simonésia, caso esteja impossibilitado de locomoção por motivo de saúde, na qual deverá comprovar por meio de atestado médico, não puderem comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, para realização da prova de vida, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto, deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (33) 3336-1235, dentro do mesmo prazo previsto no artigo 2º deste Decreto afim de possibilitar um meio para efetivação da realização de sua prova de vida.

**Parágrafo único.** O beneficiário ou por procurador com respectivo instrumento de mandado procuratório deverá, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o contato realizado junto ao Departamento de Recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
Trabalhando juntos por um novo tempo!

Humanos protocolar perante a Prefeitura Municipal de Simonésia o atestado médico que comprove a sua impossibilidade.

## CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

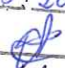
**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08.10.2018).

  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
198  
08 / 06 / 18  
Revisão 09:46

PUBLICAÇÃO  
Publicado em: 08/10/2018  
Dou fé   
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais